



LEI ORDINÁRIA Nº 1.689/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO DA PAZ” NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO DA PAZ**” o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 872” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rodovia Municipal Francisco Wollinger – E:736.290,764m e N:6.970.008,778mm, Fim E:736.331,236m e N:6.969.986,643m, possui 47,32m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 01 de agosto de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal